ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 235 / 2026 - SGP/PRESI/TJRO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação, Instrução n. 127/2023-TJRO.

1.2. Documento de Formalização de Demanda - DFD (5549326), Ato 1721 (5838774) — Programa Legado - Protocolo de Reconhecimento e Valorização de Aposentandos(as) e Aposentados(as); Plano de Gestão – Biênio 2026/2027 (5423634); Processo SEI n. 0006680-63.2026.8.22.8000.

1.3. Número de identificação: **2026.PCA.9745**.

1.3.1. Classificação do(s) material(is) em razão do uso corrente: Material de consumo.

1.3.2. Tipo de contratação: planejada.

1.4. Unidade demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP.

1.4.1. Responsável: Gustavo Luiz Sevegnani Nicocelli.

1.4.2. Contato: telefone: (69) 3309-6400, e-mail: gustavonicocelli@tjro.jus.br.

1.5. Data prevista para conclusão: 23/11/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade decorre da ausência de um protocolo estruturado para a transição à aposentadoria no âmbito institucional, situação que pode resultar na perda do capital intelectual acumulado ao longo de décadas, bem como no surgimento de sentimentos de invisibilidade por parte dos(as) servidores(as) que se desligam. Tal lacuna também impacta negativamente o clima organizacional e a segurança psicológica dos servidores ativos, que deixam de perceber a valorização do ciclo completo da carreira pública.

2.2. O problema a ser resolvido é a inexistência de um rito formal de reconhecimento aos(às) servidores(as) aposentados(as), o que compromete a valorização das trajetórias funcionais e a mitigação dos impactos psicossociais decorrentes do desligamento. O interesse público reside na promoção de um ambiente organizacional humanizado, no fortalecimento da cultura institucional baseada no respeito e no reconhecimento das pessoas, e na sucessão adequada de competências críticas, em consonância com o "Programa Legado" — Protocolo de Reconhecimento e Valorização de Aposentandos(as) e Aposentados(as), instituído pelo Ato 1721 (5838774), e alinhado ao Plano de Gestão – Biênio 2026/2027, Eixo 5 – Qualidade de Vida e Desempenho (QVDE), Objetivo 2: garantir um ambiente de trabalho ético, seguro, saudável e produtivo no PJRO (5423634).

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) sob o número de identificação **2026.PCA.9745**, demonstrando o alinhamento ao objetivo estratégico "(09) Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas", previsto na Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO) 2021–2026, bem como ao Plano de Gestão – Biênio 2026/2027(5423634).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens a serem contratados devem observar:

a) padrões de qualidade e desempenho: padrões de qualidade e desempenho: os produtos devem estar em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Estudo, apresentando padrão de qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade institucional de reconhecimento;

b) personalização: as medalhas deverão ser personalizadas conforme a identidade visual do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, observando o design estabelecido no Quadro II e no Anexo II (arte gráfica) deste Estudo; e

c) material e composição: as medalhas deverão ser confeccionadas em metal (bronze ou similar), com gravação em baixo relevo, pintura automotiva colorida e resinada, revestimento na cor ouro brilhante, acompanhadas de estojo em veludo azul com forração interna em cetim branco e base em acrílico transparente, conforme especificações do Quadro II.

4.2. No que se refere a critérios e práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, priorizando-se fornecedores que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental e que realizem o descarte adequado de embalagens e refugos (logística reversa).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades foram definidas com base no levantamento do número de servidores(as) já aptos ou aptos a adquirir o direito à aposentadoria no exercício vigente, realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas. A memória de cálculo considera a demanda estimada para o período de vigência da contratação, de modo a assegurar o atendimento das homenagens institucionais previstas no Programa Legado e possibilitar o atendimento adequado da demanda sem desperdício de recursos públicos. A composição das quantidades e valores consta no Quadro I deste Estudo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado considerou contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme a seguir:

a) TJRO — Dispensa Eletrônica n. 051/2023 — Aquisição de medalhas para homenagear servidores(as) — Processo n. 0013142-41.2023.8.22.8000;

b) Ministério da Justiça e Segurança Pública — Aquisição de medalhas de honra ao mérito tipo CHALLENGE COIN — Id contratação PNCP: 00394494010441-1-000100/2026; e

c) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios — Aquisição de medalhas destinadas a agraciar homenageados em solenidade de Outorga de Comendas da Ordem do Mérito Judiciário — Id contratação PNCP: 00531954000120-1-000153/2025.

6.2. A análise de mercado demonstra a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender à demanda, por se tratar de bem comum, amplamente disponível no mercado, com possibilidade de customização conforme as necessidades institucionais. Essa pluralidade favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A solução escolhida, aquisição direta, mostrou-se a mais adequada, dado o caráter pontual e simbólico do objeto e o valor estimado compatível com contratação direta por dispensa de licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. . O valor estimado para a contratação é de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).**

7.2. A composição do item e seu respectivo valor unitário e total constam no Quadro I deste Estudo.

7.3. O valor constitui-se apenas como percepção e planejamento para o futuro dispêndio, sendo que os valores definitivos serão conhecidos somente após a conclusão do processo de contratação. Os valores unitários foram obtidos em pesquisa de preços com empresas especializadas (proposta de preços n. 5730242).

7.4. A formação do valor estimado definitivo para a contratação será obtida mediante pesquisa de mercado desenvolvida pela Divisão de Aquisições, durante a instrução do processo, observando-se os critérios de orçamentação previstos na Instrução n. 126/2023-TJRO.

7.5. Classificação orçamentária: Programa 1012 — Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho; Elemento de despesa: 33.90.30 — Material de Consumo; Subitem: 15.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução compreende a aquisição de medalhas personalizadas de Honra ao Mérito, em metal (bronze ou similar), com gravação em baixo relevo, pintura automotiva colorida e resinada, acompanhadas de estojo em veludo azul com forração interna em cetim branco e base em acrílico transparente para suporte da medalha, conforme especificações do Quadro II e arte gráfica do Anexo II deste Estudo. A entrega das medalhas constitui ato formal de reconhecimento institucional aos(às) servidores(as) que se aposentam, a ser realizado em evento específico de homenagem no âmbito do Programa Legado. Não se vislumbra a necessidade de contratos acessórios de manutenção ou assistência técnica, dado o caráter comemorativo e simbólico do objeto. A justificativa técnica e econômica para a escolha dessa solução reside na sua adequação ao interesse público, na disponibilidade ampla no mercado, na simplicidade de execução e no alinhamento com o objetivo estratégico institucional de valorização das pessoas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Optou-se pela contratação integral do objeto, sem parcelamento. A medalha e o estojo possuem natureza acessória e complementar entre si, compondo um único conjunto destinado à homenagem institucional. A execução integrada assegura a padronização estética, a compatibilidade dos elementos e a adequada entrega do objeto conforme a finalidade institucional pretendida. O parcelamento não se mostra adequado, pois poderia comprometer a padronização visual, a identidade da honraria e a eficiência logística da contratação, sem resultar em qualquer ganho econômico de escala.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) valorização e reconhecimento institucional dos(as) servidores(as) que se aposentam, fortalecendo a cultura organizacional baseada no respeito e na valorização das pessoas;

b) melhoria do clima organizacional e da segurança psicológica dos servidores ativos, ao evidenciar o reconhecimento do ciclo completo da carreira no âmbito institucional;

c) mitigação dos impactos psicossociais decorrentes da transição para a aposentadoria, por meio da adoção de um rito formal de desligamento; e

d) reforço da imagem institucional do TJRO como órgão comprometido com a gestão humanizada e estratégica de pessoas, em cumprimento ao objetivo estratégico "(09) Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas".

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não há necessidade de adaptações físicas no ambiente do órgão para a execução do objeto. As requisições serão realizadas de acordo com a necessidade de cada homenagem, sendo os materiais distribuídos à unidade solicitante com a maior brevidade possível. A gestão e a fiscalização do contrato seguirão as disposições da Instrução n. 146/2024 (4110968).

11.2. São atores da gestão e fiscalização do contrato:

a) **Gestor(a) do Contrato: Gustavo Luiz Sevegnani Nicocelli**, e-mail: gustavonicocelli@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6400;

b) **Gestor(a) Substituto(a) do Contrato: Edson Braz dos Santos**, e-mail: edsonsantos@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6421;

c) **Fiscal Administrativo(a) do Contrato: Vanessa de Souza Leoncini**, e-mail: vanessasouza@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6400;

d) **Fiscal Administrativo(a) Substituto(a) do Contrato: Juliano Juma Magalhães**, e-mail: julianojuma@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6400;

e) **Fiscal Técnico(a) do Contrato: Denise Barros de Oliveira**, e-mail: denise.oliveira@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6421; e

f) **Fiscal Técnico(a) Substituto(a) do Contrato: Bruna Burili**, e-mail: brunaburili@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6421.

11.2.1. O(A) Gestor(a) da Ata e do Contrato, o(a) Fiscal Administrativo(a) e o o(a) Fiscal Técnico(a) do Contrato e seus(uas) substitutos(as) poderão ser localizados(as) na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/TJRO, situada na Av. Lauro Sodré, n. 1728, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76803-686.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação está diretamente vinculada ao Programa Legado — Protocolo de Reconhecimento e Valorização de Aposentandos(as) e Aposentados(as), instituído pelo Ato 1721 (5838774). O cronograma de entrega das medalhas deve estar sincronizado com o calendário de eventos de homenagem aos(às) servidores(as) aposentados(as), realizados no âmbito do referido Programa.

12.2. Registra-se como contratação similar anterior a Dispensa Eletrônica n. 051/2023 do TJRO (Processo n. 0013142-41.2023.8.22.8000), que teve por objeto a aquisição de medalhas para homenagear servidores(as), a qual serve de referência para a presente contratação. Não foram identificadas outras contratações interdependentes que impactem diretamente na execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação deverá observar o plano de sustentabilidade deste Tribunal, o qual exige o uso de madeira de reflorestamento e tecidos sintéticos de baixo impacto, quando aplicável. A Contratada será responsável pelo recolhimento de embalagens após a montagem (logística reversa). O ciclo de vida do objeto é estimado em longo prazo devido à alta qualidade dos materiais exigidos (couro e madeira maciça). No que tange aos critérios de sustentabilidade, eficiência dos recursos, logística reversa e descarte e ciclo de vida do produto são:

a) materiais de menor impacto ambiental: deve-se priorizar, sempre que possível, fornecedores que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental, inclusive quanto ao uso de metais e ligas provenientes de fontes sustentáveis ou com maior percentual de material reciclado;

b) embalagem e logística reversa: a Contratada deverá adotar procedimentos para o descarte adequado de embalagens e refugos gerados durante o processo de confecção e entrega, observando as normas de logística reversa aplicáveis; e

c) durabilidade e ciclo de vida: o objeto, pela sua natureza de bem comemorativo e simbólico, possui ciclo de vida longo, minimizando a frequência de novas aquisições e o impacto ambiental associado ao processo produtivo.

14. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS

14.1. Forma de contratação — Dispensa de licitação em razão do valor: Considerando que o valor estimado para a contratação é de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), inferior ao limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 para dispensa de licitação de bens e serviços, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, em substituição ao Pregão Eletrônico inicialmente cogitado na versão anterior deste Estudo. Essa adequação confere maior celeridade e economicidade ao processo, sem comprometer a competitividade ou a transparência, nos termos do Despacho 99751 (5932192).

14.1.1. Sistema de Registro de Preços (SRP): não se adotará o SRP, tendo em vista que a demanda possui natureza eventual e o valor estimado é plenamente compatível com a contratação direta por dispensa de licitação, tornando desnecessária a formalização de ata de registro de preços.

14.2. Modalidade: em razão do valor estimado de R$ 29.700,00, inferior ao limite legal previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação. O objeto enquadra-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

14.3. Subcontratação: optou-se por vedar a subcontratação, para garantir a responsabilidade direta do fornecedor sobre a qualidade, o design e a personalização das medalhas conforme as especificações deste Estudo e a identidade visual institucional do PJRO.

14.4. Modo de disputa: não se aplica, tendo em vista a adoção da dispensa de licitação em razão do valor.

14.5. Critério de julgamento: o critério adotado será o de menor preço, por se tratar de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Estudo. O julgamento pelo menor preço visa o melhor aproveitamento dos recursos públicos, sendo que a qualidade do objeto está assegurada pelo atendimento das especificações técnicas do Quadro II.

14.6. Informação Complementar/Amostra: Quando necessário, deverá ser apresentado informação complementar e/ou amostra do objeto ofertado.

14.7. Benefícios da Lei Complementar n. 123/2006: a participação de Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP é incentivada nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n. 123/2006 e do Decreto n. 8.538/2015. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, é possível e recomendável a participação de ME e EPP, assegurando-se o tratamento diferenciado e simplificado previsto na legislação, inclusive quanto aos critérios de desempate e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 43, §1º, e 44 da referida Lei Complementar.

14.8. Requisitos de habilitação: Qualificação econômico-financeira: nos termos do art. 4º, II, da Instrução n. 171/2025-TJRO, os documentos de qualificação econômico-financeira são dispensados nas contratações fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021. Em virtude de a presente contratação enquadrar-se nessa hipótese (dispensa de licitação em razão do valor), fica dispensada a exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, bem como a certidão negativa de feitos sobre falência.

14.9. Intenção de registro de preço: não se aplica, conforme justificativa constante no item 14.1 deste Estudo.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando que o presente Estudo demonstra que a solução proposta — aquisição de medalhas personalizadas de Honra ao Mérito, acompanhadas de estojo em veludo — é a mais adequada para suprir a necessidade administrativa com o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A contratação está alinhada ao interesse público, ao planejamento estratégico do TJRO, ao Programa Legado e às normas da Lei n. 14.133/2021 e da Instrução n. 127/2023-TJRO, razão pela qual se conclui pela sua viabilidade e razoabilidade.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

16.1. A equipe de planejamento foi composta por Juliano Juma Magalhães (Assistente de Gestão de Pessoas — SGP), Denise Barros de Oliveira (Analista Judiciário - Administradora — SGP) e Vanessa de Souza Leoncini (Analista Judiciário - Administradora — SGP).

QUADRO I - QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	ED	UNID. DE FORNECIM.	PRAZO MÍN. GARANTIA	QUANT. PARA CONTRAT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	POTENCIAIS FORNECEDORES
1	MEDALHAS EM METAL (BRONZE OU SIMILAR), ACOMPANHADAS DE ESTOJO EM VELUDO AZUL, conforme especificações do Quadro II e arte gráfica do Anexo II.	33.90.30	Unidade	1 (um) ano	300	R$ 99,00 (ref. SEI 5730242)	R$ 29.700,00	Empresas especializadas em confecção de medalhas e condecorações (valor definitivo será apurado pela DIAQ/Deagesp)

QUADRO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	ESPECIFICAÇÕES

Frente  Verso  	ITEM: MEDALHA EM METAL (BRONZE OU SIMILAR) Dimensões da medalha: diâmetro de 65 mm, espessura entre 3,5 a 4 mm, pesando entre 50 e 55 gramas; Revestimento: na cor ouro brilhante, conforme Arte Gráfica do Anexo II, item 1; Design da medalha: confeccionada em bronze, gravado em baixo relevo, com pintura automotiva colorida e resinada; - Legenda frente: "DEDICAÇÃO COMPROMETIMENTO E PROFISSIONALISMO" e símbolo; - Legenda verso: "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO" e ao centro o Brasão do Estado de Rondônia (alto relevo), conforme Arte Gráfica do Anexo II, item 1.
	ITEM: ESTOJO EM VELUDO AZUL: Dimensões do Estojo: 3 x 9,5 x 9,5 cm; Design do Estojo: forrado na parte superior interna em cetim branco e na parte inferior em veludo azul; externamente em veludo azul, com base em acrílico transparente para suporte da medalha.

QUADRO III - ANÁLISE DE RISCOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Risco	A contratação não ser realizada, em razão da ausência de propostas válidas, orçamento incompatível ou documentação incompleta dos fornecedores, mesmo com dispensa de licitação em razão do valor.
Probabilidade	Baixa — O mercado possui diversos fornecedores aptos a atender a demanda e o valor estimado é compatível com os preços praticados.
Dano potencial	Atraso na obtenção do objeto/serviço, comprometendo a execução do projeto/setor demandante.
Ação Preventiva (Responsável: Equipe de Planejamento)	Buscar orçamentos prévios junto a vários fornecedores e conferir a documentação necessária, a fim de garantir a existência e regularidade das empresas aptas para a contratação imediata.
Ação de Contingência (Responsável: Equipe de Apoio à Contratação)	Realizar novas cotações caso algum fornecedor não atenda aos critérios ou recuse formalização, buscar fornecedores alternativos e, se necessário, justificar administrativamente a ausência de ofertas adequadas.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/10/2026, às 17:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei, informando o código verificador **5955618** e o código CRC **31852961**.